

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1756 – Edição Especial de Julho de 2026



P R E F E I T U R A   D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*



[www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1756 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quarta, 08 de Julho de 2026

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 175/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 08 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR DANIEL PINTO NÓBREGA GADELHA**, para exercer o cargo de **Controlador Geral**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão da Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 08 de julho de 2026.

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PORTARIA Nº 176/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 08 DE JULHO DE 2026

**INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 979, de 26 de junho de 2026, que regulamenta o Programa IPTU PREMIADO 2026;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.751, de 18 de abril de 2018, e a Lei Municipal nº 3.430, de 03 de junho de 2026, que autorizam o Poder Executivo a promover campanha de estímulo à arrecadação de impostos mediante realização de sorteios e premiações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular o pagamento do IPTU/2026 dentro do prazo estabelecido pelo Fisco Municipal, incrementando a arrecadação dos tributos de competência do Município por meio de campanhas de incentivo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a importância de valorizar os contribuintes adimplentes com suas obrigações tributárias relativas ao IPTU/2026, mediante a distribuição de prêmios, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2026**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do programa, apurar e homologar os sorteios realizados, realizar auditoria dos procedimentos, decidir sobre impugnações e dirimir os casos omissos.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, com a seguinte representação:

I – **MADALENA CRISTINA DE LUCENA**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – **FRANCISCO FORTUNATO DE SOUSA JÚNIOR**, representante da Procuradoria Geral do Município;

III – **ANTÔNIO EUGÊNIO RODRIGUES RAMOS**, representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

IV – **JOHANNA DINAH ABRANTES DE CARVALHO MARQUES**, representante do Poder Legislativo Municipal;

V – **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, presidente da Câmara de Dirigentes e Lojistas de Sousa-PB, representante da Sociedade Civil.



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1756 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quarta, 08 de Julho de 2026

**Art. 3º** Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2026:

I – zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares do Programa IPTU PREMIADO 2026;

II – orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes ao programa;

III – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para fins de recebimento dos prêmios;

IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua realização;

V – promover a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI – elaborar relatório geral das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa IPTU PREMIADO 2026;

VII – decidir sobre as impugnações apresentadas e resolver os casos omissos.

**Art. 4º** Compete, ainda, à Comissão realizar auditoria dos sorteios promovidos no âmbito do Programa IPTU PREMIADO 2026, zelando pela transparência, legalidade e lisura de todos os procedimentos.

**Parágrafo único.** Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão deverão ser detalhadas em relatório circunstanciado e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

**Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1756 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quarta, 08 de Julho de 2026

PORTARIA Nº 177/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 08 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 976, de 29 de maio de 2026, que institui a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, em especial o art. 4º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Sousa/PB, em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 976, de 29 de maio de 2026, assim constituída:

## **I – Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Titular: **Laise Medeiros Cavalcanti**;
- Suplente: **Débora Lopes Pereira**.

## **II – Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: **Jucemara Gomes de Oliveira Soares**;
- Suplente: **Érika Cristina S. Marques**.

## **III – Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

- Titular: **Jaime Miguel de Araújo Filho**;
- Suplente: **Vera Vernaide Pordeus Formiga de Oliveira**.

## **IV – Secretaria Municipal de Educação**

- Titular: **Bruna Pires de Sá Veras Pinto**;
- Suplente: **Antônia Antunes Moreira Dantas**.

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1756 – Edição Especial de Julho de 2026

Sousa/PB – Quarta, 08 de Julho de 2026

**Art. 3º** Compete aos membros da CAISAN desempenhar as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 976, de 29 de maio de 2026, bem como colaborar na formulação, articulação, coordenação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL